



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos Termos do artigo 9°, inciso I, da RESOLUÇÃO nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, do SENAR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Regulamento de Licitações e Contratos), publicada no Diário Oficial da União – D.O.U nº 39, seção III, de 23/02/2006 - página 110/112, e alterações posteriores, que estabelecem as normas gerais sobre licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, comunicamos que iremos contratar, por dispensa de licitação, a empresa: MOVTI CLOUD SOLUTIONS S.A, CNPJ: 10.363.084/0001-81, pelo valor de R\$ 21.978,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS SETENTA E OITO REAIS).

Ressaltamos que foram realizadas cotações no mercado do ramo, sendo que a referida empresa apresentou o menor preço

Palmas, 04 de agosto de 2022

Celiene G. de Sousa Comissant Permaniente de Licitação

Ratifico a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 9°, inciso I, da Resolução 001/CD DE 22/02/2006, e posteriores alterações, que estabelecem normas para licitações e contratos do SENAR, declarando a dispensa de licitação e autorizando a contratação supra.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2022.

Rayley Guida de Souza C. Luzza Superintendente